FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG -- FUOM CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA -- UNIFOR-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS NO REGIME ON-LINE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA — UNIFOR-MG

(ATO DE APROVAÇÃO: Resolução do Reitor nº 53/2022, de 25/04/2022)

UNIFORMS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS NO REGIME ON-LINE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA — UNIFOR-MG

(ATO DE APROVAÇÃO: Resolução do Reitor nº 53/2022, de 25/04/2022)

DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CARACTERIZAÇÃO

- Art. 1º O presente Regulamento visa à normatização da oferta de disciplinas na modalidade on-line nos cursos de graduação presenciais do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, observando o disposto na Legislação Educacional Brasileira.
- **Art. 2º** Disciplinas do currículo que em seu todo, ou em parte, utilizem metodologia na modalidade a distância podem ser introduzidas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação presenciais do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, observado o presente Regulamento, bem como as disposições legais vigentes.
- **Art. 3º** O ensino on-line caracteriza-se como educação mediada por métodos e práticas de ensino aprendizagem que incorporam a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.
- **Art. 4º** O Núcleo de Ensino a Distância do UNIFOR-MG é o Departamento responsável pelo acompanhamento, organização, direção e controle do processo de oferta de disciplina na modalidade on-line para os cursos presenciais, considerando a disponibilidade de recursos materiais, físicos, técnicos e humanos.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, a Gestão do Núcleo de Ensino a Distância conta com o suporte de uma Equipe Multidisciplinar, responsável por rever os processos e procedimentos da operação de EAD da IES, composta por membros de diferentes áreas do conhecimento.

- **Art. 5º** Nos cursos de graduação, podem ser ofertadas disciplinas integral ou parcialmente on-line desde que a oferta não ultrapasse 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a Legislação Educacional vigente.
- **Art. 6º** As disciplinas ofertadas no sistema on-line devem ser submetidas à aprovação dos órgãos e colegiados competentes dos cursos do Centro Universitário de Formiga e estarem em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, obedecendo:
 - I aos fins, princípios e objetivos da educação nacional;
- II aos referenciais de qualidade para o efetivo desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino aprendizagem;
 - III às normas do sistema federal de educação.

Parágrafo único. Ficam impedidos de oferecimento no sistema on-line os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, bem como as aulas práticas.

Art. 7º Atendendo ao objetivo de aprimorar a qualidade do ensino presencial, com meios dinâmicos do ambiente virtual e com recursos de multimídias, podem ser



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

oferecidas, também, as seguintes modalidades de ensino on-line, para a comunidade acadêmica do UNIFOR-MG:

- I Cursos de nivelamento em disciplinas;
- II Cursos de idiomas;
- III Cursos de aperfeiçoamento e de extensão;
- IV Cursos de dependência;
- V disciplinas optativas.

DO APROVEITAMENTO E AVALIAÇÃO

- Art. 8º Dentre as atividades desenvolvidas nas disciplinas integral ou parcialmente on-line, são previstas avaliações presenciais conforme legislação federal e Regulamentos internos do UNIFOR-MG.
- Art. 9º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:
- I cumprimento das atividades programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
 - II realização de exames presenciais.
- Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem ocorre como processo contínuo, consistindo de momentos distintos de verificação do desempenho do aluno, contemplando programação que prevê atividades avaliativas on-line e atividades avaliativas presenciais, com abordagem de conteúdos de forma cumulativa.
- Art. 10. O aproveitamento do rendimento acadêmico é verificado por meio de avaliações, em cada disciplina, seguindo os critérios estabelecidos em regulamentação própria de Rendimento Escolar do Centro Universitário de Formiga-MG e demais normas regimentais.
- § 1º As atividades avaliativas on-line podem se dar de forma individual ou coletiva, em quantidade e forma coerentes com o Projeto Pedagógico do Curso, a serem descritas no plano de ensino e previstas no Calendário do curso.
- § 2º Considerar-se-á concluída a atividade avaliativa on-line cuja realização corresponder às orientações e critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s).
- § 3º O aluno deverá ter a responsabilidade de cumprir os prazos de entrega, atendendo aos critérios exigidos para as atividades on-line que são estabelecidas pelo professor da disciplina.
- § 4º Todas as atividades realizadas on-line que requerem o envio de documentos (arquivos) ao tutor da disciplina on-line, deverão ser encaminhadas por meio do AVA.
- § 5º O aluno que tiver dificuldade no envio da sua atividade deverá comunicarse imediatamente com a equipe de Suporte via e-mail para solucionar o problema, mas



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

que seja dentro do prazo de entrega da referida atividade. O aluno que tiver algum problema técnico deve enviar print da tela para o Suporte.

- Art. 11. Nas disciplinas ofertadas no sistema on-line, a frequência do aluno é apurada, não pela presença, mas pela realização das atividades solicitadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA. Portanto, as atividades das disciplinas ofertadas no sistema on-line são consideradas conteúdos aplicados e a sua não realização implica na aposição de ausência para o aluno nas aulas correspondentes.
- **Art. 12.** As disciplinas ofertadas, integral ou parcialmente, no sistema on-line sujeitam-se às normas previstas nos Regulamentos internos da IES, bem como ao cumprimento do semestre letivo regular conforme o calendário acadêmico dos cursos de graduação, estabelecido semestralmente.
- **Art. 13.** O controle acadêmico deve ser efetivado, pelo professor, conforme prazos e datas estabelecidos pelo Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. É facultado ao aluno solicitar a revisão de resultado parcial ou final a ele atribuído para as disciplinas on-line. A solicitação deve ocorrer obrigatoriamente dentro do período de oferta do semestre em curso, conforme período estabelecido em Regulamento de Frequência e Apuração de Rendimento Escolar.

DAS REGRAS E FORMATOS DO MATERIAL DIDÁTICO

- **Art. 14.** A cessão dos direitos autorais e patrimoniais do material didático para a disciplina fica condicionada à solicitação da Instituição de Ensino que, nessa hipótese, firma contrato com o professor conteudista, definindo remuneração segundo o pactuado.
- § 1º O material didático da disciplina, seja inédito, seja atualização do material já existente, deve ser aprovado pelo Designer Instrucional, pelo Coordenador do Curso e pelo Gestor do Núcleo de Ensino a Distância.
- § 2º O material didático obedece às regras e formatos definidos pelo Manual de Regras e Formatos do Material Didático para EAD do UNIFOR-MG vigente.
- § 3º Os direitos autorais dos materiais produzidos para as disciplinas ofertadas on-line, bem como o direito à imagem são previamente definidos em contratos específicos, observada a legislação federal que regulamenta a questão e as normas internas da IES.

DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 15. Na forma da caracterização do ensino on-line como modalidade educacional, de acordo com legislação em vigor, os docentes de disciplinas ofertadas nessa modalidade devem desempenhar suas atividades e cumprir a carga horária semanal, observando o disposto no contrato individual de trabalho.

K-MG.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG -- FUOM

Parágrafo único. A carga horária cumprida pelo docente, em cada disciplina oferecida no sistema on-line, obedece ao disposto no Projeto Pedagógico, sendo executada nos cursos oferecidos pelo UNIFOR-MG, por meio de:

- I atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na forma deste Regulamento e demais normas institucionais;
 - II orientações ao tutor no desenvolvimento da disciplina;
- III frequência e participação nas atividades dos encontros presenciais e/ou síncronos;
 - IV outros serviços docentes.
- **Art. 16.** A atividade didático-pedagógica compreende toda ação e estratégia desenvolvida pelo professor no âmbito da disciplina e relacionada diretamente à intervenção no processo ensino-aprendizagem, seja com instruções ao tutor para a boa condução da disciplina ou elaborando material complementar para recuperação de estudos.
- **Art. 17.** Cabe ao docente da disciplina on-line cumprir as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como executar as funções previstas em contrato e no Manual de Orientações ao Professor Responsável por disciplinas EAD do UNIFOR-MG.
- **Art. 18.** O professor da modalidade on-line tem como função conduzir as atividades do(s) encontro(s) síncrono(s), conforme calendário do Núcleo de Ensino a Distância do UNIFOR-MG, caracterizando como falta, a ausência às atividades, bem como o não cumprimento da carga horária, salvo os casos previstos na Legislação Trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho.
- **Art. 19.** Ao docente, é vedado o atendimento ao tutor e/ou aluno fora de sua carga horária semanal de trabalho, baseando-se o contrato individual no princípio da boa fé, para o atendimento a esse quesito.
- **Art. 20.** As atividades extraclasse são inerentes ao trabalho docente e correm intra ou extra-ambiente, caracterizando-se como ações docentes de caráter preparatório, de elaboração, complementação ou avaliação das atividades cumpridas pelo aluno no decorrer do período.

Parágrafo único. Compõem as atividades extraclasse, ainda que realizadas mediante login em ambiente virtual:

- a) preenchimento de Plano de Ensino, conforme padrão determinado pelo Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG;
- b) acompanhamento e articulação das atividades, buscando garantir o apoio e o suporte ao tutor;
- c) planejamento e desenvolvimento dos padrões de resposta às dúvidas dos alunos atendendo às adequações das ementas da disciplina;
- d) correção de atividades avaliativas, de acordo com o calendário institucional, ainda que executadas no ambiente virtual de aprendizagem;
- e) registros, com lançamentos periódicos de resultados parcial e final, das atividades da disciplina e das avaliações;

the day



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

f) orientação aos tutores quando a estes couber o acompanhamento da correção das atividades;

- g) elaboração de material complementar e avaliações;
- h) demais atividades correlatas e que não se configurem como aula efetiva.

Art. 21. Em caso de cumulação de contrato docente e administrativo, as respectivas funções deverão ser desempenhadas de forma e em momentos próprios, vedada a utilização de tempo destinado a uma função para a realização de atividades decorrentes de outros contratos com a Instituição.

DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

- **Art. 22.** As atividades de tutoria têm o objetivo de intermediar o ensinoaprendizagem, observando as orientações do professor responsável pelas disciplinas na modalidade a distância, bem como de acompanhar e auxiliar o aluno na assimilação dos conteúdos propostos, por meio da aplicação do padrão de respostas pertencentes ao material didático da disciplina.
- § 1º O tutor on-line deve participar de todos os treinamentos e capacitações oferecidos pelo Centro Universitário de Formiga.
- § 2º Os tutores on-line tem, dentre outras funções elencadas no Manual de Orientação aos Tutores, oferecer o suporte necessário ao trabalho do Professor Responsável, no apoio e acompanhamento aos estudantes, com vistas a mantê-los envolvidos e motivados.
- **Art. 23.** Ao tutor, é vedado o atendimento ao aluno fora de sua carga horária semanal de trabalho, baseando-se o contrato individual no princípio da boa fé, para o atendimento a este quesito.

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 24. Os coordenadores de cursos devem atender os alunos no cumprimento de disciplina on-line, no espaço destinado à Coordenação de Curso.

Parágrafo único. As atribuições dos Coordenadores de Curso compreendem, além daquelas previstas no Regimento do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

- a) atendimento aos alunos pessoalmente, via telefone, ambiente virtual ou web conferência;
- b) atividades administrativas de planejamento, gestão e acompanhamento da disciplina oferecida no sistema on-line;
- c) planejamento e participação nos encontros presenciais, de acordo com o estabelecido em comum acordo com o professor.





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento deverão encaminhados à Reitoria a quem cumpre dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 26. Este Regulamento, após a sua aprovação pelo Conselho Universitário do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, entra em vigor na data de publicação da respectiva Resolução, respeitadas as demais formalidades legais e revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 25 de abril de 2022.

Marco Antonio de Sousa Leão